



PROCESSO Nº 50501.365357/2018-03
 CONTRATO Nº 058/2018
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2018

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
 AO CONTRATO Nº 058/2018, DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS,
 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA
 NACIONAL DE TRANSPORTES
 TERRESTRES E A EMPRESA AMERICA
 GLOBAL COMERCIAL E TRANSPORTES
 EIRELI.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO** portador da Carteira de Identidade nº expedida pela e do CPF nº 590.360.951-15, nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste na Cláusula Sexta do instrumento contratual, resolve apostilar o Contrato nº 058/2018, celebrado com a empresa **AMERICA GLOBAL COMERCIAL E TRANSPORTES EIRELI**, com sede no STRC Trecho 03, Conjunto A, Lote 02, Parte 02 – Brasília/DF, CEP: 71.225-531, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.915.001/0001-52, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº 058/2018, a partir de 27 de dezembro de 2019, no percentual de 4,31% sobre os valores unitários, resultando no percentual total de 4,2040%, relativo à variação do IPCA/IBGE entre os meses de dezembro/2018 e dezembro/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com o Apostilamento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global estimado será **R\$ 248.037,01 (duzentos e quarenta e oito mil, trinta e sete reais e um centavo)**, a partir de 27 de dezembro de 2019, conforme abaixo especificado:

A partir de 27 de dezembro de 2019 - reajuste

ITEM	COTAÇÃO M³ X Km			VALOR COM REAJUSTE	
	Descrição	Cubagem	DISTÂNCIA	Valor Unitário	Valor Total
	Faixa de Km	Estimada (m³)	Estimada		
1	0 a 50	15	50	R\$ 0,6916	R\$ 518,68
2	51 a 500	72	189	R\$ 0,2910	R\$ 3.960,27
3	501 a 1700	64	6.678,00	R\$ 0,2191	R\$ 93.620,64
4	1701 a 3000	12	4.563,00	R\$ 0,1565	R\$ 8.567,40
5	acima 3000	4	3.000,00	R\$ 0,1565	R\$ 1.877,58
	SUBTOTAL				108.544,57
ITEM	COTAÇÃO kg X Km			VALOR COM REAJUSTE	
	Descrição	Peso	DISTÂNCIA	Valor Unitário	Valor Total
	Faixa de Km	Kg	Estimada		

6	0 a 50	1.464,00	50	R\$ 0,0668	R\$ 4.886,71
7	51 a 500	6.953,00	189	R\$ 0,0031	R\$ 4.112,27
8	501 a 1700	6.259,00	6.678,00	R\$ 0,0021	R\$ 87.198,16
9	1701 a 3000	1.159,00	4.563,00	R\$ 0,0021	R\$ 11.032,90
10	acima 3000	391	3.000,00	R\$ 0,0021	R\$ 2.447,11
SUBTOTAL					109.677,16
ITEM	COTAÇÃO Kg X Km			VALOR COM REAJUSTE	
	Descrição	Peso	DISTÂNCIA	Valor Unitário	Valor Total
	Faixa de Km	Kg	Estimada		
11	51 a 500	1600	500	R\$ 0,0031	R\$ 2.503,44
12	501 a 1700	1600	1700	R\$ 0,0021	R\$ 5.674,46
13	1701 a 3000	1600	3000	R\$ 0,0021	R\$ 10.013,76
14	acima 3000	1600	3500	R\$ 0,0021	R\$ 11.682,72
SUBTOTAL					29.874,38
SEGURO DE 1% SOBRE O VALOR ESTIMADO DE CARGAS EM R\$ 599.800,00 (H)					R\$ 5.998,00
VALOR ESTIPULADO (E+F+G+H)					R\$ 254.094,11
DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O VALOR ESTIPULADO					2,3838%
VALOR DA CONTRATAÇÃO					R\$248.037,01

2.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em R\$ 10.117,94 (dez mil, cento e dezessete reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339092-39, PTRES 173865 e Fonte de Recurso 0174039282 e Elemento de Despesa nº 339039-74, PTRES 173865 e Fonte de Recurso 0174039282.

2.2.1. R\$ 111,19 (cento e onze reais e dezenove centavos), referentes à despesa decorrente do reajuste para o período de 27 a 31 de dezembro de 2019; e

2.2.2. R\$ 10.006,75 (dez mil, seis reais e setenta e cinco centavos), referente à despesa decorrente da repactuação para o período de 1º de janeiro a 30 de dezembro de 2020.

2.3. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 111,19 (cento e onze reais e dezenove centavos) foi emitida a Nota de Empenho 2020NE800908.

2.4. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 10.006,75 (dez mil, seis reais e setenta e cinco centavos) foi emitida a Nota de Empenho 2020NE800909.

2.5. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.6. A contratada deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de valores retroativos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Sétima, a fim de totalizar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 058/2018 e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

MARCELO VINAUD PRADO
Diretor Geral em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 14/07/2020, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3726346** e o código CRC **F4C87CE7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50501.365357/2018-03

SEI nº 3726346